



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 3.451/19

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 423 PG: 02
Data 26/12/19 a ---

Marques
Rúbrica z

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.528/2019 de 16 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 26.976,64 (vinte e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes à **Câmara Municipal**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
0101-01.031.0101.2.001	3.1.90.11.04.00	Próprio	05	22.213,64
0101-01.031.0101.2.001	3.1.90.13.02.00	Próprio	06	4.763,00
TOTAL SUPLEMENTADO				26.976,64

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, de 17/03/64, como segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
0101-01.031.0101.1.001	4.4.90.61.00.00	Próprio	03	3.976,64
0101-01.031.0101.2.001	3.1.91.13.01.00	Próprio	09	23.000,00
TOTAL ANULADO				26.976,64

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Cópia deste Decreto deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de acordo com o disposto no Parágrafo Único do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.528/2019

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 16 de dezembro de 2019.

REPUBLICADO

Jornal: DOE
Edição 437 PG: 01
Data 21/01/20 a ---

Marques
Rúbrica z

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO